

**LEI Nº 3.850 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.111/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a pagamento de despesas variáveis de servidores, com a seguinte classificação:

**020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2048-.0000 – Fundo de Assistência Social

3.1.90.16.00-01.510.00 – Otas. Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

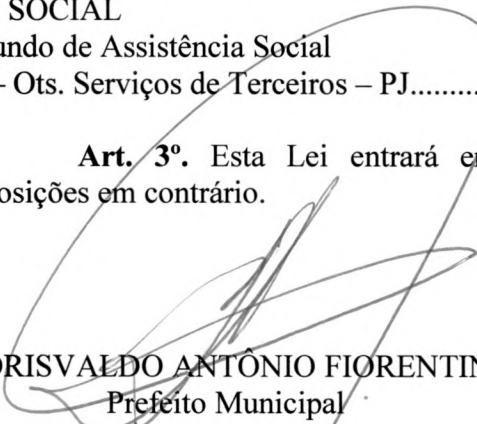
**020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2048-.0000 – Fundo de Assistência Social

185 3.3.90.39.00-01.510.00 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

